



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

RESOLUÇÃO CEAS Nº 783/2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho para construção de plano estratégico anual de fortalecimento do controle social previsto na Resolução CEAS nº 771/2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação da 278ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho para construção de plano estratégico anual de fortalecimento do controle social previsto na Resolução CEAS nº 771/2022, de 22 de julho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 28/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55229616** e o código CRC **AF743371**.

